



EDITAL Nº 001/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADOR/A PARA ATUAR NO PROJETO DE MAPEAMENTO SOCIAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO.**

A coordenação do Projeto de Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Mato Grosso, resultado do Convênio 0017/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC) e a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), torna pública a inscrição para a **seleção de pesquisador(a)** para atuar no Projeto de Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Mato Grosso (PMSPECT/MT)

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1 - Selecionar pesquisador/a para atuar como bolsista no Projeto de Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso.
- 1.2 - O/A pesquisador/a selecionado/a será integrado/a ao projeto conforme disponibilidade de vaga e segundo a ordem de classificação.
- 1.3 - Compete ao Coordenador do PMSPECT/MT, a supervisão e a coordenação das atividades inerentes a esta seleção.

**2. DA IMPUGNAÇÃO**

- 2.1 Qualquer candidato/a poderá impugnar fundamentadamente este Edital, mediante requerimento administrativo, que deverá ser preenchido pelo impugnante (Anexo IV deste Edital), devendo ser encaminhado através do correio eletrônico [mapeamento.social.mt@unemat.br](mailto:mapeamento.social.mt@unemat.br), constar no assunto "Impugnação ao Edital nº 01/2022", no período compreendido entre as 08:00h do dia 26/09/2022, até as 23:59h do dia 01/10/2022.
- 2.2 - Para impugnar, o/a interessado/a deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 2.3 - O/A interessado/a deverá, necessariamente, indicar o item e/ou subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.4 - Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão de Seleção.
- 2.5 - Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2022> na data prevista no cronograma, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.
- 2.6 - Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1 - Serão ofertadas 02 (duas) vagas para pesquisador na condição de bolsista no PMSPECT/MT-UNEMAT.
- 3.2 - Os/as pesquisadores/as que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas, formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de substituição e/ou novas contratações.



#### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 - Para participar da seleção os candidatos/as deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação licenciatura e/ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Ter disponibilidade de tempo de até 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do Mapeamento Social;
- c) Ter experiência em trabalhos de pesquisa com povos e comunidades tradicionais em Mato Grosso;
- d) Ter disponibilidade para viagens com finalidade de levantamento de campo.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A PESQUISADOR/A

- 5.1 - Cadastrar-se e manter atualizado seu currículo acadêmico na Plataforma Lattes/CNPq;
- 5.2 - Dedicar 20 (vinte) horas semanais à execução das atividades do Mapeamento Social, conforme planejamento dos trabalhos;
- 5.3 - Acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades sob sua responsabilidade, conforme o plano de trabalho;
- 5.4 - Participar das atividades de levantamento de campo;
- 5.5 - Organizar e sistematizar dados de levantamento de campo;
- 5.6 - Participar da elaboração dos relatórios parcial e final do Mapeamento Social de PCT/MT;
- 5.7 - Participar da apresentação final do Mapeamento Social junto ao Comitê Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso;
- 5.8 - Apresentar relatório final das atividades realizadas.

#### 6. DA BOLSA

- 6.1 - O/A pesquisador/a bolsista do PMSPECT/MT-UNEMAT receberá, mensalmente, uma bolsa com vigência de 11 meses;
- 6.2 - A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), pagas pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso;
- 6.3 - O quadro de reserva dos candidatos classificados terá validade de 1 (um) ano;
- 6.4 - Ocorrerá o cancelamento da bolsa caso não se cumpra o plano de trabalho, bem como, quaisquer das atribuições constantes no item 4.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 - O Formulário de inscrição (Anexo I), barema (Anexo II), deverão ser preenchidos e enviados, juntamente com a documentação exigida, no período de 03/10/2022 à 06/10/2022, até as 23:59 (horário de Cuiabá/MT) no e-mail: [mapeamento.social.mt@unemat.br](mailto:mapeamento.social.mt@unemat.br), especificando no título: **Inscrição para o edital 01/2022.**
- 7.2 - No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar cópia digitalizada dos seguintes documentos:
  - a) Cópia do CPF e RG;
  - b) Cópia do diploma de graduação, ou certidão de conclusão de curso realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;



- c) Cópia do diploma de pós-graduação, ou certidão de conclusão do curso realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Comprovante bancário em que constem os dados da CONTA CORRENTE do candidato;
- e) Currículo lattes comprovado (entregue junto ao barema).

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 - As inscrições serão analisadas pela banca examinadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital (item 7), serão indeferidas.
- 8.2 - O/A candidato/a poderá ter acesso a homologação de sua inscrição, em lista que estará disponível no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2022>, na data prevista no cronograma deste Edital.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1 - A seleção dos/as candidatos/as será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador do PMSPECT/MT-UNEMAT.
- 9.2 - A seleção e classificação será realizada por banca avaliadora especialmente designada para este fim, constituída por 03 (três) membros indicados pelo Coordenador Geral do PST-CIPEEF/UNEMAT.
- 9.3 - Compete a banca avaliadora:
  - a) analisar toda a documentação exigida para inscrição conforme item 7.2; b) realizar a entrevista;
  - c) preencher a Ata de Seleção com a classificação final e encaminhar via e-mail à PROEC para divulgação;
- 9.4 - A seleção será realizada com base nas seguintes etapas:
  - a) Entrevista: O tempo destinado para a entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos e a avaliação conforme os seguintes critérios: experiência acadêmico-profissional do/a candidato/a, em atividades vinculadas com as demandas em que irá atuar; capacidade/habilidade de comunicação; b) Análise do Currículo Lattes, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
- 9.5 - Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ao item entrevista;
- 9.6 - Serão classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem notas mais elevadas.
- 9.7 - A pontuação final do/a candidato/a será a soma dos itens **entrevista e currículo**.
- 9.8 - A entrevista será realizada de forma *virtual* nos dias 12 e 13/10/2022 em horário a ser definido e divulgado no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2022>.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 10.1 - É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção que dar-se-á pela Internet, através do endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2022>.
- 10.2 - Os/As candidatos/as serão ordenados/as conforme Pontuação Final (PF) sistematizados em numeração decrescente.
- 10.3 - Os critérios de desempate serão:
  - a) Maior pontuação na entrevista.



- b) Maior pontuação na análise do currículo lattes.
- c) Maior idade.
- 10.4 - Caberá recurso, endereçado ao Coordenador do Projeto Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais, do indeferimento de inscrição de candidato bem como de qualquer fase do processo de seleção.
- 10.5 - O candidato deverá apresentar recurso individual (Anexo III), por meio do encaminhamento ao correio eletrônico [mapeamento.social.mt@unemat.br](mailto:mapeamento.social.mt@unemat.br), com a indicação, de modo fundamentado, daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.
- 10.6 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido e que não atendem aos critérios estabelecidos neste edital.
- 10.7 - As decisões dos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2022>, e, caso necessário, resultará na reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de classificação.
- 10.8 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1 - Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) Não atender às datas, horários e locais de realização das etapas divulgados nos termos deste Edital;
- b) Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer momento;
- c) Obter nota inferior a 70 (setenta) na entrevista e no plano de aula.

## 12. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	27 /09/22 a 01/10/2022
Período de impugnação do Edital	27 /09/22 a 01/10/2022
Período de Inscrição	03 /10/22 a 06/10/2022
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	07/10/2022
Recursos	08 /10/2022 a 10/10/2022
Divulgação das inscrições deferidas	11/10/2022
Análise do currículo lattes e realização das entrevistas	12 /10/2022 a 13/10/2022
Divulgação do resultado preliminar	14/10/2022
Recursos	15 /10/2022 a 17/10/2022
Divulgação do resultado final	18/10/2022

## 13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 - Serão convocados/as os/as candidatos/as à bolsa com situação final "CLASSIFICADO/A".
- 13.2 - O/a candidato/a será convocado conforme interesse e conveniência da administração pública.
- 13.3 - O início dos trabalhos dos/as bolsistas dar-se-á em até 30 dias após a convocação, publicada no endereço eletrônico <https://unemat.br/pro-reitoria/proec/editais-2022>.



#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 - A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação.
- 14.2 - Este Edital tem a validade de 1 (um) ano.
- 14.3 - O/A candidato/a deverá protocolar o seu recurso assinado e em formato digital, digitados com as seguintes especificações e enviado para o e-mail (mapeamento.social.mt@unemat.br), conforme prazos do cronograma com as especificações no título do e-mail: recurso ou impugnação referente ao edital 01/2022.
- 14.3.1 - Cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado (Anexo III)
- 14.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora definida pela coordenação do

Projeto. Cáceres, 21 de setembro de 2022

Antonio João Castrillon Fernández  
Coord. Projeto MSPCT/MT  
Matrícula 80.723



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data Nasc:		
CPF:			
RG:	Órgão Exp:	UF	Data Expedição:
Endereço Completo (rua/nº/bairro/município/estado/cep):			
Telefone:			
E-mail:			
Aceite			
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais do presente edital.			
Data: (cidade), (dia) (mês) (ano)			
_____ Candidato			





ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A  
(ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Titulação 1.1 Graduação (2 pontos ) 1.2 Especialização (3 pontos) 1.3 Mestrado (4 pontos ) 1.4 Doutorado (5 pontos )	5	
2. Experiência em atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1 Atividade docente (0,5 por semestre letivo); 2.2 bolsista em projetos de pesquisa e/ou extensão (0,5 ponto por semestre letivo); 2.3 Bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo).	5	
3. Participação em eventos acadêmicos/científicos, nos últimos quatro anos: 3.1 Comunicação oral (1,0 ponto cada) 3.2 Pôster (0,5 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,25 ponto cada) 3.4 Ouvinte - mínimo 20h de duração (0,25 ponto cada)	2	
4. Publicações científicas nos últimos quatro anos: 4.1 Artigos completos publicados em periódicos Qualis A (3,0 pontos cada) e/ou Livro; 4.2 Artigos completos publicados em periódicos Qualis B (2,0 pontos cada) e/ou Capítulo de Livro; 4.3 Livros e/ou capítulos de livros (2,0 pontos cada); 4.4 Publicações em Anais de eventos internacionais (0,5 ponto cada); 4.5 Publicações em Anais de eventos nacionais (0,25 ponto cada)	5	
5. Participação em cursos de curta duração, nos últimos quatro anos: 5.1 Cursos de curta duração – entre 10 e 20 horas (0,20 por curso); 5.2 Cursos de curta duração – menor que 10 horas (0,15 por curso).	3	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
*PARECER:

\*espaço destinado à banca

Data: (cidade), (dia) (mês) (ano)

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A